FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, @cidade_unidade@/, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 2/2021

Processo nº 23118.005768/2021-91

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORAMENTO
PNPD/CAPES/FAPERO 2021/2022

1. FINALIDADE:

Abrir as inscrições e estabelecer as condições de seleção para ingresso como bolsista de Pós-doutorado no âmbito do Projeto "Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes em Educação e Ensino na Amazônia Ocidental (Programa 10001018016P2) - Edital 018 FAPERO/PNPD/CAPES no Programa de Pós-graduação em Educação Escolar, Mestrado e Doutorado Profissional – PPGEEProf/UNIR, campus Porto Velho.

2. DAS INSCRIÇÕES:

De **26 a 29 de maio de 2021** estarão abertas inscrições para preenchimento de 01 (uma) vaga para bolsista PNPD/CAPES institucional, vinculada ao Programa de Pós-graduação em Educação Escolar, Mestrado e Doutorado Profissional – PPGEEProf/UNIR, campus Porto Velho, a ser implementada no âmbito do Projeto "Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes em Educação e Ensino na Amazônia Ocidental (Programa 10001018016P2)" - FAPERO/PNPD/CAPES. As atribuições das atividades do bolsista atenderão aos critérios do presente edital e as demandas do PPGEEProf/UNIR. A referida bolsa é válida por doze meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com a modalidade em que o candidato se enquadre (vide item 5.2).

As inscrições poderão ser realizadas:

Por e-mail no endereço eletrônico mepe@unir.com.br o assunto "Edital_FAPERO_PNPD_CAPES_2021".

3. DAS LINHAS DE INTERESSE:

LINHA 1: FORMAÇÃO DE PROFESSORES, TRABALHO DOCENTE E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

A linha investiga as práticas pedagógicas na educação básica mobilizadas em contexto amazônico nas diversas áreas do conhecimento e em seus diversos tempos e espaços educativos, nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, considerando as relações sociais para a produção subjetiva e material de conhecimentos; os sujeitos do processo de ensino e aprendizagem, a formação de professores em contextos distintos, as identidades, processos formativos, saberes docentes e infâncias. Problematiza temáticas voltadas ao processo de formação profissional docente para a educação básica amazônica; os aspectos pedagógicos e tecnológicos da formação inicial e continuada que contemplem os diferentes tipos de saberes na perspectiva intercultural e crítica, com vistas a contribuir com a transformação da educação, das escolas, da universidade e da sociedade; a ausência da equidade no acesso à formação inicial e continuada. Atua no desenvolvimento da pesquisa aplicada com produção de conhecimentos voltados à organização do trabalho didático envolvendo os processos pedagógicos e a gestão do conteúdo e da sala de aula, na perspectiva de contribuir com o desenvolvimento de políticas e práticas para a redução das desigualdades educacionais, regionais e locais.

Grupo de Pesquisa Multidisciplinar em Educação e Infância (EDUCA/UNIR): http://www.grupoeduca.unir.br/homepage

SUPERVISORA: Profa. Dra. Kátia Sebastiana Carvalho dos Santos Farias – Lattes: http://lattes.cnpq.br/3733712533608913

LINHA 2: CURRÍCULO, POLÍTICAS E DIFERENÇAS CULTURAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Investiga a história e memória dos sujeitos, a história das instituições, dos currículos e disciplinas acadêmicas e escolares; as relações de classe, raça, gênero, etnia e geração no âmbito dos estudos culturais e inclusão escolar; os processos de produção e distribuição social dos conhecimentos nas diversas áreas disciplinares e as políticas de currículo; os processos de formulação, implantação e implementação de políticas educacionais e seus contributos na qualidade da educação básica. Problematiza estudos que tratem da interface entre educação, culturas, ideologia, poder e linguagens, saberes locais/universais nas suas diferentes manifestações e expressões, das diferenças na escola e as necessidades de aprendizagens dos estudantes; dos fazeres curriculares e dos processos de produção e distribuição social dos conhecimentos nas diversas áreas disciplinares; da cultura e das concepções e práticas de alfabetização, leitura e cultura escrita. Atua na perspectiva de valorização dos saberes, identidades e trajetórias e na transformação do currículo que considere as diferentes dimensões, perspectivas, espaços, etapas e modalidades da educação básica levando à intervenções pedagógicas que vislumbrem a melhoria das elaborações curriculares; de forma propositiva e afirmativa nas práticas, experiências e conhecimentos a partir de perspectivas autobiográficas e pós-coloniais, dos desafios e contradições sociais evidenciados no currículo, avaliação e gestão, com intervenções pedagógicas e tecnológicas inovadoras que contemplem a produção das identidades e diferenças, educação e relações raciais, educação intercultural, educação e Povos Indígenas, infâncias, educação ambiental, diversidade das práticas e dos saberes na perspectiva intercultural, não disciplinar, interdisciplinar e crítica da educação escolar.

Grupo de Pesquisa Multidisciplinar em Educação e Infância (EDUCA/UNIR): http://www.grupoeduca.unir.br/homepage

SUPERVISOR: Prof. Dr. Josemir Almeida Barros – Lattes: http://lattes.cnpq.br/3625890466420467

4. EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO:

Os candidatos devem obedecer às seguintes exigências:

a) possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

b) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito, conforme anexo da Portaria n. 086, de 3 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

c) não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

5. DAS MODALIDADES:

5.1. De acordo com a Portaria CAPES nº 086, de 3 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, o candidato pode se

inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º - Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a", sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º - Os candidatos aprovados na modalidade "c" deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade "c" não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

5.2. Para o bolsista aprovado nas modalidades "a" e "b" do item anterior, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Para o candidato aprovado na modalidade "c", o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

6. DOS DOCUMENTOS:

Os seguintes documentos para análise da Comissão de Bolsas:

a) Carta de interesse para a referida bolsa;

b) Carta de aceite do/a professor/a supervisor/a pretendido/a;

c) Currículo Lattes atualizado, com a comprovação da produção bibliográfica dos dois últimos anos (2019 e 2020);

d) Projeto de pesquisa com temática de interesse para uma das Linhas de Pesquisa apresentadas no edital (Resumo; Objetivos Geral e Específicos; Metodologia; Resultados esperados; Relevância e Impacto do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação e referências);

e) Plano de trabalho (Objetivos e Ações previstas) ver anexo II;

f) Cópia do diploma de doutorado ou declaração original de conclusão do curso, acompanhada de ata de defesa de tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC;

g) Declaração de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, para candidatos enquadrados na modalidade "c";

h) Ficha de inscrição (anexo 1) preenchida e assinada.

7. DA SELEÇÃO:

A comissão de bolsas emitirá um parecer sobre o Currículo Lattes (comprovado 2019/2020), o projeto de pesquisa (Resumo; Objetivos Geral e Específicos; Metodologia; Resultados esperados; Relevância e Impacto do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação e referências) e o plano de trabalho (Objetivos e Ações previstas), considerando-o aprovado ou não aprovado:

Itens	**Pontuação**
Projeto de pesquisa – conforme anexo III	30
Plano de trabalho – conforme anexo III	10
Currículo Lattes – conforme anexo III	60
Total	**100**

8. DO RESULTADO:

O resultado da seleção será divulgado no dia **30 de maio de 2021**.

9. INFORMAÇÕES GERAIS:

O candidato à bolsa deverá proceder à leitura integral do Regulamento (Portaria CAPES nº 086, de 3 de julho de 2013) para obter informações sobre:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD/CAPES.
- Requisitos e atribuições das instituições e dos Programas de Pós-graduação;
- Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- Atribuições da CAPES;
- A contratação do bolsista está condicionada à disponibilidade orçamentária do PNPD – CAPES para o exercício de 2021/2022;
- Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

São atividades a serem realizadas pelo candidato/a aprovado/a:

- Desenvolvimento de projeto de pesquisa próprio vinculado às pesquisas de seu/sua supervisor/a;
- Publicação de pelo menos um artigo A1/A2/A3/A4 com resultados da pesquisa desenvolvida. Neste artigo deverá constar que a pesquisa foi realizada como parte

do estágio de pós-doutorado no PPGEEProf/UNIR, financiado pela CAPES;

- Palestras, aulas esporádicas e seminários;
- Atividades de apoio ao grupo de pesquisa do seu supervisor;
- Relatório final das atividades desenvolvidas (30 dias após o término do estágio).

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação Escolar, Mestrado e Doutorado Profissional - PPGEEProf/UNIR.

10. CRONOGRAMA[1]

DESCRIÇÃO	**LOCAL**	**DATA**
Divulgação do Edital	Página do Programa de Pós-graduação em Educação Escolar, Mestrado e Doutorado Profissional - PPGEEProf	26 de maio de 2021.
Período de inscrição	Por e-mail, em função do isolamento social, segundo orientações OMS e UNIR. mepe@unir.br	26 à 28 de maio de 2021 até às 18h de Rondônia.
Publicação das inscrições homologadas	Página do Programa de Pós-graduação em Educação Escolar, Mestrado e Doutorado Profissional - PPGEEProf	28 de maio de 2021 até às 23h59 de Rondônia.
Recurso	Por e-mail no endereço eletrônico mepe@unir.com.br o assunto "Recurso Edital PNPD/CAPES 2021/2"	29 de maio de 2021 até às 14h de Rondônia.
Publicação do resultado final	Página do Programa de Pós-graduação em Educação Escolar, Mestrado e Doutorado Profissional - PPGEEProf	30 de maio de 2021.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2021.

Profa. Dra. Marlene Rodrigues
Coordenadora do PPGEEProf/UNIR
Portaria 274/2021/GR/UNIR

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, CPF , portador(a) do documento de identidade nº , declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORAMENTO – PNPD/CAPES 2021/2022

DATA DE NACIMENTO:

RG: **ÓRGÃO EMISSOR:** **DATA DE EMISSÃO:**

NACIONALIDADE:

ENDEREÇO COMPLETO:

CONTATO DE TEL:

E-MAIL:

LINHAS DE PESQUISAS:

( ) LINHA 1: FORMAÇÃO DE PROFESSORES, TRABALHO DOCENTE E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

( ) LINHA 2: CURRÍCULO, POLÍTICAS E DIFERENÇAS CULTURAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

MODALIDADE DE INSCRIÇÃO (CONFORME PORTARIA CAPES N. 086, DE 3 DE JULHO DE 2013):

( ) a ( ) b ( ) c

PERÍODO DE AFASTAMENTO APROVADO PELA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM (NO CASO DA MODALIDADE "c"):

DATA:

ASSINATURA CANDIDATO/A:

ANEXO II – ITENS DO PLANO DE TRABALHO

I - DADOS GERAIS

NOME DO(A) PROFESSOR(A):

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:

INSTITUIÇÃO DE DESTINO:

CURSO:

NOME DO(A) SUPERVISOR(A):

NÍVEL:

PERÍODO:

II - OBJETIVOS

III - AÇÕES PREVISTAS

IV - RESUMO DO CURRÍCULO LATTES

Local e data

Porto Velho, de maio de 2021

Assinatura candidato/a:

Assinatura supervisor/a:

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	**NOTA**
Estrutura, originalidade, relevância, exequibilidade, impacto do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação e os resultados esperados.	20
Aderência do Projeto à linha de pesquisa escolhida, ao supervisor proposto e/ou Grupo de Pesquisa Multidisciplinar em Educação e Infância (EDUCA/UNIR).	10
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	**NOTA**
Objetivos e Ações previstas	10

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ITENS	PONTOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Autoria ou coautoria de Artigos científicos publicados em periódicos na área da Educação (A1, A2, A3 ou A4), Capítulo de livro científico na área da Educação, Organização e/ou Autoria de livro científico na área da Educação.	A1 – 5 pontos A2 – 4 pontos A3 e A4 – 3 pontos Capítulo de livro – 3 pontos Organização de livro – 2 pontos Autoria de livro – 4 pontos	Até 30 pontos
Coordenação de Projetos de pesquisa na área da Educação aprovados em agências de fomento.	5 pontos por projeto	Até 10 pontos
Coordenação ou Vice Coordenação de projetos, programas e/ou ações de extensão.	2,5 pontos por item	Até 5 pontos
Participação em projetos de Pesquisa na área da Educação aprovados em agências de fomento.	2,5 pontos por item	Até 5 pontos
Coordenação ou Vice Coordenação de grupos e/ou redes de pesquisa, ensino e extensão certificados pelo CNPq e/ou com aprovação interinstitucional.	2,5 pontos por item	Até 5 pontos
Participação em grupos e redes de pesquisa, ensino e extensão certificados pelo CNPq e/ou com aprovação interinstitucional.	2,5 pontos por item	Até 5 pontos
Total		**60**

Documento assinado eletronicamente por **MARLENE RODRIGUES**, **Coordenador(a)**, em 27/05/2021, às 02:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0677538** e o código CRC **CC882707**.